

CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL
INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL
VICE-DIREÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E PADRÕES

ESPECIFICAÇÃO DE AERONAVE Nº EP-8713

Detentor do CHT:

Fa. GLASER-DIRKS
Flugzeugbau GmbH
Im Schollengarten 19-20
D-7520 Bruchsal 4
WEST GERMANY

EP-8713
Folha 1

GLASER-DIRKS

DG-400

Outubro 1987

I - MODELO DG-400, motoplanador, Categoria Utilidade, aprovado em 06 de outubro de 1987.

MOTOR

- Aprovado pelo CHT nº 8710
- Fabricante:
Bombardier-Rotax GmbH,
Gunskirchen, Austria
- Modelo:
Rotax 505
- Tipo:
Retrátil, refrigeração a ar, 2 tempos,
500 c.c., 2 cilindros em linha com
redução 1:2 para a hélice por meio de
correia.
- rpm máxima:
6800 rpm
- Potência máxima contínua:
29,5 kW (40 hp) a 6050 rpm
- Potência máxima decolagem:
31,7 kW (43 hp) a 6200 rpm

COMBUSTÍVEL

Mistura óleo-combustível para motor 2
tempos na relação 1:50.
AVGAS 100/130 ou 100LL

HÉLICE

- Fabricante:
Propellerwerk Hoffmann GmbH,
Rosenheim, República Federal da
Alemanha
- Modelo:
HO-11F-128 B84
- Diâmetro:
1280mm
- Tipo:
2 pás, madeira, passo fixo

Ver Nota 9

PESO MÁXIMO 480 kg para envergadura da asa 15m
 460 kg para envergadura da asa 17m

Em ambos os casos o lastro de água está incluído.

PESO VAZIO 296 kg aproximadamente, para envergadura da asa 15m.
 300 kg aproximadamente, para envergadura da asa 17m.

LASTRO DE ÁGUA dois tanques, um em cada asa

Capacidade máxima: 45/ (Consulte Manual de Vôo para o lastreamento)

DEFLEXÕES DAS SUPERFÍCIES DE CONTROLE Ailerons com flapes 0°:

- p/cima : (42 ± 3)mm ((1,65 ± 0,12)in)
- p/baixo: (21 ± 3)mm ((0,827 ± 0,12)in)

Valores medidos com raio de 123mm (4,84in) da linha de articulação.

Profundor:

- p/cima : (57 ± 1)mm ((2,24 ± 0,04)in)
- p/baixo: (48 ± 1)mm ((1,89 ± 0,04)in)

Valores medidos com raio de 150mm (S,9 in) da linha de articulação.

Leme:

p/ambos os lados:
 (215 ± 5)mm ((8,46 ± 0,20)in)

Valores medidos com um raio de 414mm (16,3 in) da linha de articulação.

Flapes:

- deflexão à -10°:
 p/cima (25 ± 3)mm ((0,984 ± 0,12)in)
- deflexão à 0°: 0mm (0 in)
- deflexão à +12°:
 p/baixo (30 ± 3)mm ((1,18 ± 0,12)in)

Valores medidos com um raio de 148mm (S,71 in) da linha de articulação.

Nº DE SÉRIE DO FABRICANTE 4-1, 4-2 e seguintes

VELOCIDADES LIMITES (INDICADAS)

	Km/h	Kts
Nunca exceder (VNE)	270	146
Em turbulência (VB)	190	103

VELOCIDADES LIMITES (Cont)
(INDICADAS)

	Km/h	Kts
Em manobra (VA)	190	103
Com motor estendido	190	103
Extensão e recolhimento do motor	110	59
Máxima de operação do trem de pouso (VLO)	190	103
Máxima com flapes estendidos à +4° e +8°	190	103
Máxima para flapes estendidos na posição de aterragem (VFE)	150	81
De reboque por avião (VR)	190	103
De lançamento por guincho (VW)	190	70

PASSEIO DO CENTRO DE GRAVIDADE (CG)

De 36% a 56% da C.M.A.
250mm (9,84 in) a 390mm (15,35 in) atrás do bordo de ataque da nervura da raiz da asa (datum).

NÚMERO DE ASSENTOS

1

BAGAGEM MÁXIMA

15 kg (33 lb)

CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL

tanque de fuselagem: 20 litros
tanques das asas : 30 litros (15/ em cada)
não utilizável : 0,3 litros

LINHA DE REFERÊNCIA

Bordo de ataque da nervura da raiz da asa.

REFERÊNCIA PARA NIVELAMENTO

Declividade de 100: 3,67 da parte superior do cone de cauda com a cauda baixa.

CARGA DE TRACÇÃO MÁXIMA NO CABO DE REBOQUE OU DE LANÇAMENTO

(500 ± 50)Kgf

BASE DE HOMOLOGAÇÃO

RBHA 1330 e capítulos 7 e 10 do RBHA 1111/01 de 30 de setembro de 1975. (Ver Nota 9).

Certificado de Homologação de Tipo nº 8713 emitido em 6 de outubro de 1987. O pedido de Homologação de Tipo é datado de 24 de março de 1986.

Validação:

O Certificado de Homologação de Tipo nº 8713, foi emitido de acordo com o artigo 10.2 do RBHA 1111/01 em validação à homologação de tipo emitida pela LUFTFAHRT BUNDESAMT (Federal Office of Civil Aeronautics) da República Federal da Alemanha, com base nos requisitos de aeronavegabilidade para planadores e motoplanadores "Joint Airworthiness Requirements for Sailplanes and Powered Sailplanes" JAR 22) emitidos em 1 de abril de 1980 com emendas de 18 de maio de 1981 e nas condições especiais estabelecidas pelo LBA através do documento intitulado "Direções Preliminares para Análise de Tensões em Componentes de Planadores e Motoplanadores Construídos em Materiais Plásticos Reforçados com Fibras de Vidro e de Carbono", emitido em Janeiro de 1981.

REQUISITOS PARA
IMPORTAÇÃO

Um Certificado de Aeronavegabilidade brasileiro poderá ser emitido com base no Certificado de Aeronavegabilidade para Exportação emitido pela LUFTFAHRT BUNDESAMT, contendo textualmente o que se segue:

"O motoplanador coberto por este Certificado foi inspecionado, testado e está em conformidade com o projeto de tipo aprovado segundo o Certificado de Homologação de Tipo Brasileiro nº 8713 emitido pelo CTA, e está em perfeitas condições de segurança operacional".

EQUIPAMENTOS REQUERIDOS

Os seguintes equipamentos devem estar instalados no motoplanador:

1. Instrumentos e equipamentos básicos:

- a) Velocímetro
- b) Altímetro
- c) Bússola magnética
- d) Indicador de derrapagem
- e) Indicador de velocidade vertical
- f) Tacômetro
- g) Indicador de quantidade de combustível
- h) Horímetro
- i) Cinto de segurança
- j) Almofada
- k) Espelho retrovisor

2. Instrumentos adicionais (para voo em nuvens)
 - a) Horizonte artificial
3. Manual de Voo, Manual de Manutenção e Reparos aprovados pelo CTA.

NOTA 1

Deverá ser fornecido para cada aeronave, um relatório de peso e balanceamento atualizado, incluindo a lista de equipamentos que fazem parte do peso vazio homologado e incluindo também instruções para o carregamento, se necessário.

NOTA 2

As inspeções, manutenção, reparo e pintura devem ser executados de acordo com o Manual de Manutenção e Reparos.

Qualquer grande reparo somente poderá ser executado segundo instruções do fabricante aprovadas pelo CTA.

NOTA 3

As placas apresentadas na seção 2 - parágrafo 2.3 - Placas, no Manual de Voo, deverão ser instaladas nos lugares apropriados da aeronave como indicados no Manual.

As velocidades limites do velocímetro e os instrumentos do motor deverão ser marcados de acordo com o Manual de Voo.

NOTA 4

Todas as superfícies externas do motoplanador expostas à luz do sol devem ser pintadas de branco.

As marcas de nacionalidade e matrícula devem ser pintadas somente no intradorso das asas e em ambos os lados da fuselagem, na cor cinza, pois a resistência da estrutura é afetada pela temperatura. Uma autorização especial deve ser solicitada pelo requerente ao DAC para obtenção de uma isenção de cumprimento em relação ao disposto na IAC 3119-0482 quanto às marcações de nacionalidade e matrícula sobre o extradorso das asas e empenagem vertical.

NOTA 5

Para voo em nuvem e execução de manobras acrobáticas, consulte o Manual de Voo aprovado.

NOTA 6

É permitido voar com o motor removido somente se um lastro fixo for instalado, seguindo as instruções dos Manuais de Voo e Manutenção.

NOTA 7

O limite de vida do motoplanador é de 3000 horas podendo ser estendido para 4000 horas, 5000 horas e 6000 horas após realização das inspeções previstas no documento "Inspection Procedure for Increase of Service Time" quando acompanhadas pelo CTA.

NOTA 8

O voo em altitude elevada (acima de 3048m (10000 pés)) só é permitido se estiver instalado um sistema de oxigênio aprovado.

NOTA 9

Não foi apresentada substanciação de que a hélice em questão cumpre com os requisitos brasileiros aplicáveis (JAR 22 - Subpart J). A aprovação para instalação nesta aeronave foi concedida com base na experiência operacional satisfatória documentada.

JOSÉ ANTONIO ROSA DOS SANTOS - Ten Cel Av
Vice-Diretor de Homologação e Padrões
